

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 64/2024

REF. INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação e Cultura, SR. **INÁCIO POVAZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.363.197-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 452.112.139-04, residente e domiciliado Rua Belo Horizonte, nº 61 – Jardim Brasília, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro:

VIAÇÃO SANTANA IAPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida MONTEIRO LOBATO, nº 2001 - JARDIM CARVALHO, Ponta Grossa/PR, CEP 84.016-210, inscrita no CNPJ sob nº. 76.803.766/0001-76, Inscrição Estadual nº, telefone: (42) 3228-4000, e-mail: julio@iapo.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO JORGE FADEL**, portador da CI/RG nº 36364870 e inscrito no CPF/MF sob nº 704.949.409-72, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: RAPHAEL CORREIA SVIERCOWSKI

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: ANNE CAROLINE KALVA

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 15/08/2024, em decorrência da Inexigibilidade nº. 29/2024, o Contrato nº. 64/2024, cujo objeto é a **Aquisição de vale transporte para funcionários que residem em Ponta grossa e Castro**, tendo seu prazo de execução 12 (doze) meses, findando em 15/08/2025 e prazo de vigência de 13 (treze) meses, findando em 15/09/2025, e valor contratual de R\$ 315.876,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, através do Processo Digital nº 5626/2025 e com fulcro no Art. 107 c/c 125 da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem aditar o prazo de execução em 06 (seis) meses, findando em 16/02/2026, e o prazo de vigência em 06 (seis) meses, findando em 16/03/2026, bem como acrescer ao contrato o valor de R\$ 78.969,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais), referente a 25% do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 394.845,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), decorrente da soma do contrato original (R\$ 315.876,00), e do presente termo aditivo (R\$ 78.969,00).

Parágrafo único: As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Conta: 312 – Fonte: 104 – Subelemento: 333903972000000

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 15/08/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí/Pr, 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
CONTRATANTE

VIAÇÃO SANTANA IAPO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____